



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

RESOLUÇÃO Nº 310/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Art. 3º da Resolução nº 192, de 11 de julho de 2006, que Dispõe sobre o Regime de Adiantamento de Numerário aos Servidores e dá outras providências.

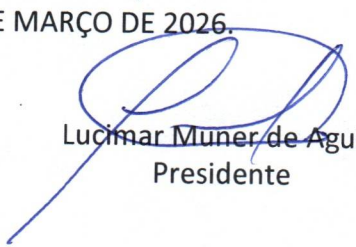
LUCIMAR MUNER DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 192, de 11 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

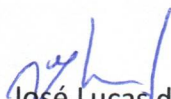
"As requisições de adiantamento serão expedidas por autoridades que possam dispor das dotações orçamentárias, devendo ser autorizadas pelo Presidente da Câmara, ficando limitadas ao valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.
EM 04 DE MARÇO DE 2026.


Lucimar Muner de Aguiar
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 04 de março de 2026.


José Lucas da Silva
1º Secretário